



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 52, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

“Decreta Luto Oficial no Município de Mirai em virtude do falecimento do ex-Prefeito e ex-Vice Prefeito Municipal, Sr. Luiz Fortuce.”

O Prefeito Municipal de Mirai, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o falecimento do ex-Prefeito e ex-Vice Prefeito Municipal, Sr. Luiz Fortuce, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO o virtuoso, notável e edificante exemplo de vida deixado pelo homenageado;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados ao Município de Mirai no decorrer de sua vida como empresário, Prefeito Municipal por três mandatos (1971/1973; 1977/1982; 2017/2020), e Vice-Prefeito Municipal por um mandato (2001/2004);

CONSIDERANDO sua contribuição ao fazer política em nosso município, seu apreço e dedicação com a sua cidade natal, seu esforço pessoal para o desenvolvimento econômico, social e cultural do nosso município;

CONSIDERANDO a consternação geral da sociedade Miraiense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre e exemplar cidadão, de conduta íntegra, respeitável líder político e de ilibado espírito público;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que, com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado luto oficial no Município de Mirai, por três dias, a partir do dia 16 de junho de 2023, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. Luiz Fortuce.

Art. 2º. Durante o período do luto oficial decretado, a bandeira do Município de Mirai deverá permanecer hasteada, a meio mastro, das 08 às 18 horas.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser enviado cópia do presente ato à família enlutada.

Mirai, 16 de junho de 2023.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito Municipal